Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 452 de 07 de Fevereiro de 1986.

"Autoriza Aquisição de Novo sistema Telefonico."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir no mercado interno um novo sistema de Telefone para ser instalado na Prefeitura.

Art. 2º - Para satisfazer as reais necessidades do Município, a aparelhagem deverá ser:

a) - PBX - Tele-equipo de 04 troncos, 16 ramais e 03 enlaces de conversação interna.

b) - Fonte de Alimentação de 220V, 24V a 2,5 amperes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura, retroa

ginda seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro de 1.986.

Moázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral

Lei nº 453/86 De 07 de Fevereiro de 1.986.

Autoriza a Escrituração da Chácara nº 43 e Parte Desta a Quem de Direito."

O Prefeito municipal:

Faço saber que Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar definitivamente a chácara nº 43 e parte desta a quem de direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.